

EDITAL Nº 008/2025

PROCESSO Nº 23106.088182/2025-16

**UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL EDITAL Nº
008/2025**

**AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE DISSERTAÇÕES E DE TESES**

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estrutura e Construção Civil da Universidade de Brasília (PECC/UnB), de acordo com a decisão do colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária, torna público o presente Edital com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento de pesquisas dos discentes de pós-graduação *Stricto sensu* regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PECC/UnB, que tenham ingressado a partir do primeiro semestre de 2017.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CROBOGRAMA

3.1. A origem dos recursos é o PROAP da CAPES a serem repassados ao PECC no ano de 2025 que somam R\$ 16050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais). Os auxílios serão concedidos conforme os recursos previstos forem sendo liberados para execução.

3.2 Os discentes contemplados no Edital 006/2025 não poderão concorrer nesta edital.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

Período	Evento
16 de setembro de 2025	Lançamento do Edital 06/2025 - PECC
17 a 24 de setembro de 2025	Recebimento de inscrições
25 e 26 de setembro de 2025	Análise das propostas pela Comissão do PROAP/PECC
29 de setembro de 2025	Divulgação de Resultado Parcial
30 de setembro de 2025	Período de interposição de recursos
01 de outubro de 2025	Divulgação de Resultado Final

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1 Cada discente que atender o disposto no item 2.1 poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o desenvolvimento de suas pesquisas.

5.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com as regras PROAP e até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.

6, DAS INSCRIÇÕES

6.1. Documentação anexada:

a) Resumo do projeto de pesquisa com anuência e assinatura do orientador (Anexo I)

b) Anexo II preenchido pelo candidato junto aos comprovantes exigidos:

6.2. Este benefício será restrito a **1 (um) apoio por discente**.

6.3. As informações prestadas nos anexos, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer informação imprecisa.

6.4. Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente.

7.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As solicitações encaminhadas serão analisadas pela Comissão do PECC/UnB, previamente constituída pela Coordenação do Programa.

7.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de qualquer item dentro da documentação obrigatória acarretará na desclassificação da proposta.

7.3. A Comissão classificará as propostas de acordo com a pontuação e seus pesos obtidos na:

a) Avaliação do Resumo (Anexo I) (Peso 3)

b) Análise das produções acadêmicas discente (Peso 2) e docente (Peso 1) (Anexo II)

7.4. Como Critério de desempate será utilizado o menor tempo para conclusão do Curso

7.5. O resultado parcial será divulgado na página do PECC a partir do **29/09/2025**

7.6. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Comissão do PECC/UnB, e enviado para o e-mail peccft@unb.br, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação, sendo encaminhado até às **15h do dia 30/09/2025**

7.7. No pedido de reconsideração não será permitida a adequação das informações nos anexos enviados ou inclusão de quaisquer documentos comprobatórios.

7.8. Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail: peccft@unb.br.

7.9. Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 2 (dois) dias úteis para enviar por e-mail o Termo de Compromisso disponível como Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores na página do Decanato de Administração (DAF) (arquivo [aux_fin_est_pesq.xls](#)); deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo 33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas - Alunos, para o e-mail: peccft@unb.br

8. REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PECC, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido.

9.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail peccft@unb.br em até 20/12/2025. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas: Cópia do artigo de congresso ou periódico publicado.

9.3 Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme instruções no Anexo IV.

9.4. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do proponente deverá estar adimplente Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas. junto ao PECC/UnB em relação ao cumprimento das obrigações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, eles deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar

- de qualquer Edital do PECC/UnB até o adimplemento das obrigações.
- 10.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PECC/UnB.
- 10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PECC/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2025

**Profa. Michele Tereza Marques
Carvalho Coordenadora**
Programa de Pós-Graduação em Estrutura e Construção
Civil
Universidade de Brasília

ANEXO I - RESUMO DE PROJETO DE PESQUISA

Identificação	
Nome	
CPF	
Matrícula	
ORCID	
Link CV Lattes	
Orientador(a)	
Matrícula	
Área do PECC	
Linha de Pesquisa	
Projeto de Pesquisa	

Projeto de Pesquisa
Título

Formulação do Problema
Objetivo Geral
Objetivo Específico no qual será utilizado Recurso PROAP
Justificativa para aquisição de itens com Recurso PROAP

Cronograma de Atividades	
A	
B	
C	
D	
E	
F	

1º Ano												
A T V	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	X											
B												
C												

2º Ano												
A T V	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
D	X											
E												
F												

Assinatura Discente

Assinatura Orientador

ANEXO II- QUADRO DE PONTUAÇÃO

Grupo I. Artigos publicados pelo DISCENTE nos últimos 5 anos (2019-2024) em revistas nacionais e internacionais		Valor de cada item	Número de itens	Pontuação	Comissão
1.1	Primeiro ou último autor	125			
1.2	Primeiro autor* e demais com igual contribuição declarada*	100			
1.3	Demais coautores (exceto o último autor)	75			
1.4	Autor correspondente	25			
Total do Grupo I:					

* item 1.2 não é cumulativo com o item 1.1 para o mesmo produto científico

Grupo II. Artigos publicados pelo DOCENTE com discentes do PECC (Período 2019-2024) em revistas nacionais e internacionais		Valor de cada item	Número de itens	Pontuação	Comissão
--	--	--------------------	-----------------	-----------	----------

1.1	FI ou CPD > 4,300	100			
1.2	FI ou CPD entre 2,950 e 4,299	80			
1.3	FI ou CPD entre 1,800 e 2,949	60			
1.4	FI ou CPD entre 1,100 e 1,799	40			
1.5	FI ou CPD entre 0,300 e 1,099	20			
1.6	FI ou CPD entre 0,001 e 0299	10			
Total do Grupo II:					
PONTUAÇÃO TOTAL [(Total Grupo I) x 2 + (Total Grupo II)]					

Grupo III. Resumo do Projeto		Pontuação	Comissão
1.1	Excelente	5	
1.2	Muito Bom	4	
1.3	Bom	3	
1.4	Regular	2	
1.5	Fraco	1	
Total do Grupo III:			
PONTUAÇÃO TOTAL [(Total Grupo I) x 2 + (Total Grupo II) + (Total Grupo III) x 3]			

Os dados informados no Grupo I serão conferidos no currículo Lattes do Discente e os do Grupo II na lista de publicações do Docente (Anexo IV)

ANEXO III - LISTA DE PUBLICAÇÕES DOCENTE (2019-2025)

Publicados com Discentes do PECC		
Título	Dados da Publicação com DOI	Fator de Impacto

--	--	--

ANEXO IV - Emissão de GRU para devolução de bolsas e auxílios

1. Acesse a página do Decanato de Administração - DAF para emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) através do site <https://daf.unb.br/pagunb>;

2. Preencha os dados da primeira página conforme informações a seguir:

- **Código do Serviço:** 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- **Número de Referência** – 9091

PagUnB

Código do Serviço*		Número de Referência
9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados		9091
Nome*		
Competência	CNPJ/CPF do Contribuinte*	Vencimento
MM/AAAA		dd/mm/aaaa
Valor Principal*	Valor de Descontos	Valor de Outras Deduções
0,00	0,00	0,00
Valor de Multa	Valor de Juros	Valor de Outros Acréscimos
0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO!

Preencha todos os campos obrigatórios marcados com asterisco *

1. No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos)
2. No campo Vencimento digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
3. No campo CPF do contribuinte digitar somente números.
4. No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome completo
5. No campo Valor Principal digitar o valor a ser devolvido

NÃO PREENCHER os campos:

Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.

- Depois de preenchido todos os campos, clique em **Solicitar**.
- Imprima essa página, pague e encaminhe o comprovante (em pdf) junto com a documentação exigida.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Tereza Marques Carvalho**, **Coordenador(a) da Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil da Faculdade de Tecnologia**, em 16/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
13132509 e o código CRC **4D3826E2**.

Referência: Processo nº 23106.088182/2025-16

SEI nº 13132509